



ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028
PREFEITURA DE

**SERRA
DO SALITRE**

TRABALHANDO AINDA MAIS

**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.468.058/0001/20



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.349/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza o Município conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra do Salitre/MG e contém outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro CNPJ/MF 02.469.191/0001-60, no exercício de 2025, no valor de R\$528.000,00(quinhetos e vinte e oito mil reais), dividido em 12 parcelas mensais e iguais de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas desta Lei estão consignados na dotação orçamentária 02.43.01.12.122.7001.2.500-3.3.50.41.

Art. 3º - A APAE de Serra do Salitre/MG deverá prestar contas da aplicação dos recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 17 de janeiro de 2025.


IZAEL ALVES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE